



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano VI • Nº 2372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- Errata de Publicação do Decreto Municipal Nº 039/2021 - Publicado no Diário Oficial do Município Edição de Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021 - 5 - Ano VI - Nº 2370
- Errata de Publicação do Decreto Municipal Nº 040/2021 - Publicado no Diário Oficial do Município Edição de Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021 - 7 - Ano VI - Nº 2370



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Erratas

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDICAÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021 – 5 – ANO VI – Nº 2370**

No intuito de corrigir erro de digitação constante no corpo do texto do Decreto Municipal nº 039/2021, de 12 de janeiro de 2021, de modo onde se lê:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009.”

Leia-se:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº. 347 de 01 de julho de 2009.”

No intuito também, de corrigir erro de digitação constante no corpo do texto do Decreto Municipal nº 039/2021, de 12 de janeiro de 2021, de modo onde se lê:

“a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.”

Leia-se:

“a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães, inscrito no CNPJ sob nº 11.101.542/0001-77, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.”

Publique-se e Cumpra-se;

Luís Eduardo Magalhães/BA, em 13 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDICAÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021 – 7 – ANO VI – Nº 2370**

No intuito de corrigir erros de digitação constantes no corpo do texto do Decreto Municipal nº 040/2021, de 12 de janeiro de 2021, de modo onde se lê:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 10º § 2º da Lei Municipal nº 388 de 14 de dezembro de 2009.”

Leia-se:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 2º inciso II da Lei Municipal nº. 839 de 07 de junho de 2018.”

No intuito também, de corrigir erro de digitação constante no corpo do texto do Decreto Municipal nº 040/2021, de 12 de janeiro de 2021, de modo onde se lê:

“a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.778.176/0001-10, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.”

Leia-se:

“a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães, inscrito no CNPJ sob nº 30.878.051/0001-81, mantidas em estabelecimentos bancários neste Município.”

Publique-se e Cumpra-se;

Luís Eduardo Magalhães/BA, em 13 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL